TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação por Dispensa de Licitação

1. DO OBJETO

1.1- Aquisição de material conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, previsto na DFD, n° 2718, classe n° 739 e ID 150.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1- A aquisição/contratação justifica-se pela necessidade de suprir as demandas da Guarda Civil Municipal, garantindo a continuidade das atividades administrativas e operacionais do setor.
A ausência do objeto, poderá comprometer o regular funcionamento das atividades da unidade.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO ITEM (SE HOUVER)	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**MATERIAL PARA SUBSTITUIÇÃO DOS DEFEITOS:** **- 1 MOTOR DZ 1000 PPA INDUSTRIAL;** **- 3 METROS DE CREMALHEIRA;** **- 1 CENTRAL JET FLEX;** **- 2 CONTROLES PARA PORTÃO AUTOMÁTICO.**	**2.016.005.00012954**		1	R$ 2.989,90	R$ 2.989,90
02	**SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA:** - Mão de obra referente a instalação do automatizador deslizante DZ1000, serviço de serralheria. - Manutenção na base (reforçar base com concreto e sondar parafuso guia para receber novo motor). - Melhorar suporte do sensor refletivo de barreira dando melhor estabilidade. - Material incluso no serviço: areia, pedra, cimento e ferro.	**002.356**		1	R$ 1.480,00	R$ 1.480,00

4.1- Os materiais deverão atender às especificações mínimas descritas acima, sendo novos, de boa qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.
4.2- O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1- O prazo para entrega dos materiais ou execução dos serviços será de até 02 dias, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento** ou instrumento equivalente.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1- Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Av: Siqueira Campos, 1338 Centro Jacareí/SP.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 – O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
7.2 – A adoção do critério de julgamento pelo menor preço global justifica-se pela necessidade de **unificação do fornecimento dos materiais e da execução dos serviços de instalação e manutenção**, por se tratarem de etapas diretamente relacionadas e necessárias para o pleno funcionamento do portão automático.
A contratação em lote único proporciona maior eficiência administrativa e operacional, permitindo que o fornecimento e a execução dos serviços sejam realizados de forma integrada, assegurando a adequada conclusão da solução e facilitando o acompanhamento e a responsabilização pela execução contratual.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (Vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;
8.2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;
8.3- As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

9.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referencia;

9.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referencia, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referencia e seus anexos.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha 847 - 02.14.01 . 06.181.0009.1030 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

BARBARA BAGATTINI DA SILVA:32978861886

Assinado de forma digital por BARBARA BAGATTINI DA SILVA:32978861886
Dados: 2026.09.02 12:46:30 -03'00'

Bárbara Bagattini da Silva

Sup. Administrativo e Financeira

Secretaria de segurança e Defesa do Cidadão